

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO VIII  
Consultas e Outros Papéis I**

**Quanto ao documento 067.**

**Oriundo do(a):**

**Presbitério Juiz de Fora.**

**Ementa:**

**Análise Teológica feito em Relação a Bíblia de Estudos de Genebra.**

**A CE/SC/IPB - 2011 RESOLVE:**

1. Reconhecer a preocupação do Concílio consultante com a pureza doutrinária da Igreja;
2. Esclarecer que o artigo teológico das páginas 1596-1597 da Bíblia de Genebra, Edição Revista e Ampliada, não deve ser analisado apenas em sua conclusão, mas em todo o seu escopo, ou seja: faz a exposição dos argumentos advogados pelos teólogos reformados batistas e pedobatistas, e apresenta a conclusão de que ambos têm em comum a preocupação: a) de consagrar as crianças - um por apresentação, outro por batismo; b) de criá-las nos caminhos do Senhor; e c) de levá-las a declarar sua fé publicamente - um pelo batismo, outro pela profissão de fé.
3. Esclarecer que o citado artigo apresenta de forma explícita os argumentos em favor da posição pedobatista, em perfeita consonância com nossos símbolos de fé.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2011.

Relator: Rev. Saulo Pereira de Carvalho

Sub-relator: Rev. Eneziel Peixoto de Andrade

Membros: Rev. Joaquim Mateus Barbosa, Rev. Reginaldo José de Pinho  
Borges, Rev. Pedro Fernando Nunes Lino.



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

**PROTOCOLO No CXXXI**

---

**Roberto Brasileiro Silva**  
Presidente do SC/IPB

Data: 24/03/2011

Belo Horizonte, 21 de março de 2011.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2011.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Leste de Minas, Presbitério de Juiz de Fora oriundo da Primeira Igreja de Juiz de Fora

**Análise Teológica feito em Relação a Bíblia de Estudos de Genebra**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

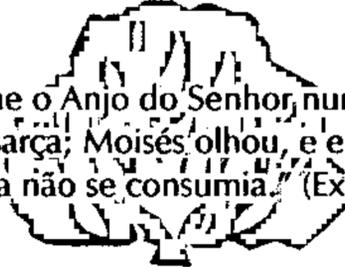
**PROTOCOLO Nº 067**

Destino:

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 21/03/2011**

Ofício 019-2009 2011



“Apareceu-lhe o Anjo do Senhor, numa chama de fogo, no meio duma sarça; Moisés olhou, e eis que a sarça ardia no fogo e a sarça não se consumia.” (Ex, 3:2)

À CE-SC/IPB - 2011.

**Assunto:** ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO.

O Sínodo Leste de Minas, em sua Reunião Extraordinária do dia 12 de fevereiro de 2011, recebeu Doc. 06 – Solicitação de Encaminhamento à Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – 2011, documento oriundo da 1ª Igreja Presbiteriana de Juiz de Fora do Presbitério de Juiz de Fora, a ser encaminhado para a CE/SC/IPB 2011, e resolveu atender a solicitação encaminhando documento a CE/SC/IPB 2011.

No temor do ETERNO, SENHOR, Criador, Sustentador, Salvador, saúdo os queridos irmãos.



Rev. José Nicodemos Pinheiro Júnior  
Secretário Executivo do SLM  
[pr\\_nicodemos@hotmail.com](mailto:pr_nicodemos@hotmail.com)



Of. 196/2011 – PJIF

PREBITERIO DE JUIZ DE FORA – PJIF

Organizado em 30 de Janeiro de 1964

SINODO LESTE DE MINAS

Doc. nº

Destino

50/2011  
Doc. 01  
RCE/SLM  
21/01/2011

T.C. de Guimarães A.R.E./SLM  
F.R.

(Presidente)  
Juiz de Fora, 14 de Janeiro de 2011.  
Data  
Destino  
Doc. nº  
SINODO LESTE DE MINAS

Da: Secretaria Executiva – PJIF  
Para: Sínodo Leste de Minas – SLM

Assunto: Encaminhamento de documento a CE/IPB 2011

Prezados Irmãos do Sínodo Leste de Minas

Estamos por meio desta encaminhando a este concílio documento do Presbitério de Juiz de Fora - PJIF cuja finalidade é o encaminhamento a CE/IPB. O documento segue em anexo a esta solicitação.

Sem mais para o momento despeço-me no amor de Cristo.

Fraternalmente,

Rev. Régis da Silva  
Secretário Executivo

IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL

DOC.Nº 70  
DESTINO APPROVADO



IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

DATA 09/01/11

(PRESIDENTE)

Presbitério de Juiz de Fora –  
PJIF

47ª Reunião Ordinária

ANO 2011

### RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Quanto ao doc. 11 – Análise Teológica do comentário da Bíblia de Genebra

O PJIF resolve:

1. Encaminhar o documento ao Sínodo Leste de Minas – SLM, para que este o encaminhe a reunião da CE/SC/IPB 2011
2. Parabenizar o conselho da 1ª IPJF pelo seu zelo doutrinário e cuidado para com o ensino teológico de nossa igreja

Sala das Sessões, 08 de Janeiro de 2011

Relator: Presb. Alexandre , Membros: Rev. Eloy, Luiz Fernando, Gerson, Presb. Monai



Juiz de Fora, 03 de Janeiro de 2011

Do: Conselho da Primeira Igreja Presbiteriana de Juiz de Fora

Para: Presbitério de Juiz de Fora

Assunto: **Solicitação de Encaminhamento à Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - 2011, através do Sínodo Leste de Minas.**

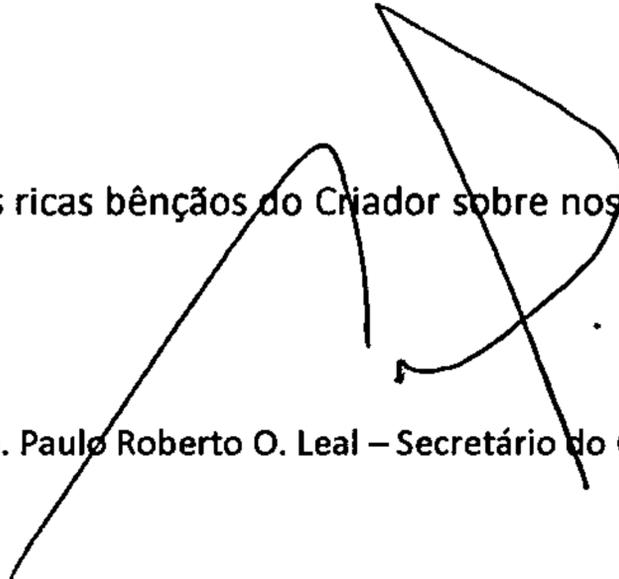
Saudações Cristãs,

O Conselho da 1ª IPJF vem a este nobre Concílio PJJF solicitar que seja encaminhado ao Plenário do Sínodo Leste de Minas, e deste para o CE-IPB 2011, a carta abaixo, que solicitamos ser destinada aos órgãos competentes da Igreja Presbiteriana do Brasil, no que tange às suas posições Doutrinárias divulgadas em impressos da Editora Cultura Cristã/ Sociedade Bíblica do Brasil, na Bíblia de Estudo de Genebra, 2ª Edição, que leva a logomarca da IPB.

“Tendo em vista que para nós, presbiterianos do Brasil, o batismo infantil é doutrina fundamental de nossa visão bíblico-teológica, firmada nas Escrituras Sagradas, exposta nos nossos símbolos de fé, a saber: Confissão de Fé de Westminster, Capítulo XXVIII, artigo VI; no Catecismo Maior de Westminster, na resposta da pergunta 166 e na resposta da pergunta 95 no Breve Catecismo de Westminster, que apresentam uma visão clara da doutrina da aliança, onde o batismo substitui a circuncisão efetuada no antigo testamento. Estranhamos, por isso, a nota da Nova Bíblia de Genebra, edição revista e ampliada, constante na página 1.597, referente ao tema, pois a mesma não traz um posicionamento contundente quanto à importância do batismo infantil, como podemos ler no texto que se segue: “Os bebês são consagrados a Deus, quer pelo batismo ou pela cerimônia de dedicação; são criados nos caminhos do Senhor e levados a declarar a sua fé publicamente por meio da profissão de fé ou pelo batismo.” Observando o texto acima, nota-se que o batismo infantil foi colocado no mesmo pé de igualdade que a cerimônia de dedicação, efetuada nas igrejas que não batizam infantes. Entendemos que subscrevemos as confissões reformadas e que a Bíblia acima citada é vista no meio evangélico brasileiro como uma Bíblia de posição reformada e Presbiteriana, por isso, sugerimos que o artigo teológico sobre o tema sofra uma mudança, que deixe claro nosso posicionamento quanto ao tema, pois, da maneira como o texto foi redigido, servirá como instrumento para aqueles que advogam contra o batismo infantil, e mais, causará confusão em nosso arraial.”

Sem mais para o momento, e rogando as ricas bênçãos do Criador sobre nossa amada IPB, subscrevemo-nos,

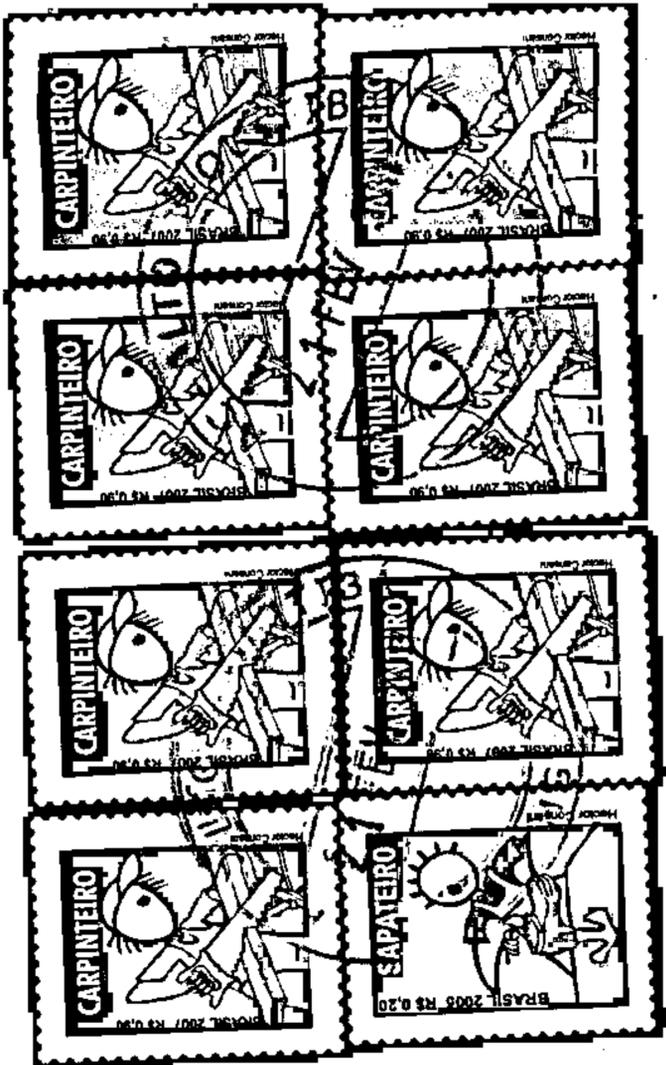
  
Rev. Eloy Héring Frossard

  
Presb. Paulo Roberto O. Leal – Secretário do Conselho

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
PRESBITÉRIO DE JUIZ DE FORA  
47 Reunião do PJJF  
Doc. nº 11 Data: 08/01/2011  
Destino: Secretaria  
Assinatura: [assinatura]

Secretaria Executiva da CE/TPB  
Rua Ceará n.º 1431 Sala 1106  
Barro Funcionários  
Belo Horizonte - MG  
CEP 30.150 - 311

BRASIL 2008 R\$ 0,20  
BRASIL 2008 R\$ 0,20  
BRASIL 2008 R\$ 0,20  
BRASIL 2008 R\$ 0,20



23 FEV 2011



A.R.

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR  PESO / WEIGHT (kg)

RJ 73384821 8 BR

